

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA – UEL**  
**UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB**  
**NÚCLEO DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA**

**EDITAL NEAD/UAB Nº 039/2026**

A Coordenadora do Curso de **Especialização em Educação Física na Educação Básica** da Universidade Estadual de Londrina, no uso das atribuições,

**TORNA PÚBLICO:**

A abertura de inscrições para o processo seletivo para seleção de **Mediador Pedagógico** para o curso de **Especialização em Educação Física na Educação Básica** – Modalidade EaD atuação em Londrina, da Universidade Estadual de Londrina, desenvolvido em convênio com o Ministério da Educação no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), de acordo com as seguintes normas:

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. O presente processo seletivo para a contratação de 04 (quatro) Mediadores Pedagógicos (Portaria Capes nº 83 de 04/03/2026), será regido pelas regras estabelecidas neste edital e executado pela Coordenação do Curso e por uma Comissão Avaliadora indicada por esta.
- 1.2. O processo seletivo de que trata este edital será desenvolvido em três etapas:
  - 1.2.1. Análise da documentação enviada, de caráter eliminatório;
  - 1.2.2. Pontuação conforme item 7 deste edital, devidamente documentado, de caráter classificatório;
  - 1.2.3. Entrevista presencial sobre conhecimentos relacionados com a área de **Educação à distância e Tutoria (mediação pedagógica)**, de caráter classificatório.

**2. DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO**

- 2.1. Serão selecionados **Mediador Pedagógico** para Londrina para atuar no Curso de **Especialização em Educação Física na Educação Básica**.
- 2.2. A carga horária semanal que deverá ser dedicada ao curso é de 20 horas, obrigatoriamente no período noturno e incluindo os sábados (matutino e vespertino), conforme o cronograma de trabalho a ser estipulada pela Coordenação do Curso e a Coordenação de Tutoria da UAB-UEL.
- 2.3. A remuneração por esta atividade será feita em forma de bolsa de fomento, paga pela Capes, no valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), pela carga horária de 20 horas

semanais. Ao compor a equipe da UAB-UEL, o Mediador Pedagógico será bolsista no programa Universidade Aberta do Brasil, com bolsas pagas pela Capes diretamente em conta benefício do Mediador Pedagógico.

2.4. O recebimento da bolsa não representa ao Mediador Pedagógico nenhum vínculo empregatício com a UEL.

### **3. DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA A PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO NA FUNÇÃO DE MEDIADOR PEDAGÓGICO.**

3.1. Para participação no processo seletivo o (a) candidato (a) deverá comprovar que possui os requisitos descritos abaixo:

#### **I. Como requisitos básicos o (a) candidato (a) deverá:**

- a) Ter domínio de informática suficiente para o trabalho de Mediador Pedagógico, demonstrando interesse em aprofundar suas habilidades voltadas às tecnologias digitais aplicadas à educação, tais como: trabalhar com arquivos e pastas, editor de texto, planilhas e gráficos, editor de apresentações, noções básicas de internet;
- b) Ter conhecimento do ambiente moodle;
- c) Não receber bolsas do Sistema UAB. As bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com outras bolsas pagas pela Capes, Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) ou Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria da Capes. (Portaria Capes nº 309, de 27/09/2024 – Art. 8).

#### **II. Como requisitos obrigatórios o (a) candidato (a) deverá comprovar:**

- a) Ter 1 (um) ano de experiência no magistério superior;
- b) Ter, obrigatoriamente, disponibilidade no período noturno de segunda a sexta-feira para atividades síncronas e no sábado o dia todo, tendo em vista que todas as atividades presenciais do curso serão desenvolvidas aos sábados, e o (a) Mediador Pedagógico (a) poderá, a critério da coordenação, desenvolver atividades avaliativas nos polos de apoio presencial.
- c) Comprovar residência na cidade de Londrina ou em qualquer outra cidade com raio de até 100 km de distância, a ser constatado na base oficial de distâncias entre municípios divulgadas pelo IBGE.

#### **III. Os seguintes requisitos para a área na qual está prestando o processo seletivo:**

- a) Graduação em: Educação Física Licenciatura **OU** Educação Física Bacharelado **OU** Educação Física Generalista;

- b) Curso de Especialização concluído em qualquer área **OU** Mestrado acadêmico ou profissional concluído;

#### **4. DA DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS FUNÇÕES**

4.1. O Mediador Pedagógico será orientador pedagógico que terá a função de acompanhar o processo de ensino-aprendizagem dos (as) alunos (as).

4.2. As principais atividades do Mediador Pedagógico compreendem:

- a) esclarecer dúvidas dos estudantes a respeito do Projeto Pedagógico do Curso, da ementa, das metodologias e dos conteúdos das unidades curriculares, sob supervisão do professor regente;
- b) contribuir e atuar na interação entre corpo docente e discente nas atividades síncronas e assíncronas mediadas por meio das plataformas digitais e outros recursos tecnológicos;
- c) contribuir com as ações relacionadas ao planejamento e avaliação de aprendizagem das unidades curriculares;
- d) acompanhar atividades presenciais e de educação a distância dos estudantes, inclusive em atividades de natureza prático-profissionais, de pesquisa e de extensão, quando aplicável;
- e) participar de ações de formação continuada em tecnologias educacionais e práticas pedagógicas;
- f) realizar atendimentos presenciais aos estudantes na IES e nos Polos UAB, conforme organização e planejamento da IES e do professor regente.
- g) atuar com zelo e dedicação na execução de suas atribuições, de forma a evidenciar desempenho satisfatório, enviando Relatório de Atividades a Coordenação de Tutoria e/ou de curso, sempre que solicitado.
- h) cumprir fielmente todas as Instruções e Normas da CAPES como concedente da Bolsa de Mediador Pedagógico, respondendo pelas perdas e danos ocasionados por seu descumprimento.
- i) manter total reserva em relação a quaisquer dados ou informações a que venha a ter acesso em razão de sua atuação no cumprimento de suas atividades não as repassando a terceiros sob qualquer forma ou pretexto, sem prévia autorização formal do NEAD UEL e da Coordenação do Curso, independente de se tratar ou não de informação reservada, confidencial ou sigilosa.
- j) manter assiduidade durante o período de concessão da Bolsa de Mediador Pedagógico.

- k) manter conduta compatível com a ética, os bons costumes e a probidade administrativa no desenvolvimento das atividades inerentes a Bolsa de Mediador Pedagógico, evitando a prática de atos que caracterizem falta grave.
- l) informar, por escrito, a desistência da bolsa, por qualquer motivo, no mínimo 15 dias antes do pedido de desligamento.
- m) participar de reuniões previamente agendadas, presenciais ou não, com professores, coordenação do curso, coordenação do Polo e coordenação do NEAD/UEL.
- n) desenvolver as atividades de acordo com o cronograma do curso, com o calendário e com a sua jornada de 20 horas semanais de trabalho.

## 5. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

5.1. Para realização da inscrição o (a) candidato (a) deverá observar os seguintes procedimentos:

- 5.1.1. A inscrição deverá ser efetuada conforme cronograma constante do item 8 deste Edital, por meio do endereço eletrônico <https://sites.uel.br/nead/editais/>, com o preenchimento da Ficha de Inscrição, de Pontuação e da documentação comprobatória digitalizada para o e-mail: [seltutor@uel.br](mailto:seltutor@uel.br), constando **obrigatoriamente** no assunto de e-mail: nome completo, função, nome do curso e tipo de vaga a que está se candidatando. **Exemplo: Nome do candidato (a) – função: Mediador Pedagógico - Curso de Especialização em Educação Física na Educação Básica – Vaga Universal ou vaga de ações afirmativas.** Caso a opção seja por vaga de ações afirmativas, deverá também preencher o anexo 5 e enviar junto com a inscrição.
- 5.1.2. A inscrição deve ser realizada com anexos em formato PDF na mesma ordem que consta no Item 6.1 (6.1.1 a 6.1.9), sob pena de não homologação da inscrição.
- 5.1.3. Para efetuar a inscrição o candidato deverá certificar-se de que atende aos requisitos exigidos de acordo com o item 3 deste Edital, sob pena de não homologação da inscrição, e somente concluirá sua inscrição mediante concordância com as normas estabelecidas.
- 5.1.4. O Envio da documentação exigida para a inscrição, bem como os anexos devidamente preenchidos e assinados, deverão ser enviados digitalizados via e-mail, até a data prevista no cronograma, item 08, sendo que a inscrição somente será homologada caso toda a documentação exigida seja encaminhada via e-mail dentro do prazo previsto.
- 5.1.5. Não será aceito pedido de inscrição por fax, presencial, condicional e intempestivo.
- 5.1.6. Não há taxa de inscrição.

- 5.1.7. A inscrição implicará o conhecimento das presentes instruções por parte do (a) candidato (a) e o compromisso tácito de aceitação das condições deste processo seletivo, tais como aqui se acham estabelecidas.
- 5.1.8. É de inteira responsabilidade do (a) candidato (a), acompanhar a publicação ou divulgação dos atos pertinentes ao processo seletivo de que trata este Edital.
- 5.2. A comissão avaliadora do processo seletivo analisará a documentação enviada pelos candidatos onde, considerando-se os requisitos mínimos exigidos no item 3 deste Edital, e o atendimento a todos os artigos e seus incisos, emitirá parecer quanto a homologação ou não das inscrições, cujo resultado será publicado conforme cronograma constante do item 8 deste Edital.

## 6. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 6.1. Para participação no processo seletivo o candidato deverá enviar, por e-mail, em arquivo único (PDF) os seguintes documentos digitalizados (nesta ordem):
- 6.1.1. Ficha de Inscrição preenchida e assinada (anexo 1).
- 6.1.2. Ficha de Pontuação preenchida e assinada (anexo 2).
- 6.1.3. Declaração de disponibilidade (anexo 3).
- 6.1.4. Declaração de Não Acúmulo de Bolsa (anexo 4).
- 6.1.5. Cópia simples, frente e verso, do diploma do curso de **graduação** em: Educação Física Licenciatura **OU** Educação Física Bacharelado **OU** Educação Física Generalista, (somente serão aceitos diplomas de cursos devidamente reconhecidos pelo MEC).
- 6.1.6. Cópia simples, frente e verso do diploma/certificado de Curso de Especialização concluído e/ou Mestrado concluído. Nos casos em que o diploma/certificado de pós-graduação ainda não tiver sido expedido, deverá ser apresentada documentação comprobatória da homologação da defesa da dissertação/tese na última instância regimentalmente prevista na respectiva Instituição de Ensino Superior.
- 6.1.7. Cópia simples de comprovação de no mínimo 1 (um) ano de experiência no magistério superior, também se entende por “experiência no magistério” a atuação nas atividades de Mediador Pedagógico (antigo tutor) e docência desenvolvidas **no Sistema UAB**.
- 6.1.8. Cópia simples da Cédula de Identidade e do CPF. Poderá (para a inscrição) ser encaminhada cópia da habilitação desde que válida.
- 6.1.9. Cópia simples do título de eleitor e comprovante de voto da última eleição.
- 6.1.10. Comprovante de endereço.

6.2. Após a verificação dos documentos pela comissão avaliadora, constatada a falta ou irregularidade em qualquer documento implicará na desclassificação do (a) candidato (a).

6.3. Em hipótese alguma será admitida juntada de documentos ou aditamentos.

## 7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1. Uma vez homologada a inscrição, será feita a pontuação de cada candidato (a), sendo que apenas serão convocados para próxima etapa os (as) candidatos (as) classificados (as) com a maior pontuação até o limite máximo de 10 candidatos.

7.2. Os (a) convocados (as) farão entrevista presencial na UEL, sobre conhecimentos relacionados com a área de **Educação à distância e Tutoria (mediação pedagógica)**, de caráter classificatório. *Aos candidatos classificados no sistema de ações afirmativas, poderá ser solicitado outros documentos comprobatórios para serem entregues na data da entrevista.*

7.3. Para a pontuação de classificação (convocação para entrevistas), será considerado o seguinte quadro:

| Itens                                           |                                                                                                     | Pontuação          | Pontuação Máxima |
|-------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|------------------|
| Experiência como Tutor e/ou Mediador Pedagógico | Educação Física                                                                                     | 2 por ano letivo   | 6,0              |
|                                                 | Outros cursos                                                                                       | 0,5 por ano letivo | 3,0              |
| Cursos de capacitação                           | Cursos de Formação em EAD realizado nos últimos 12 meses e anteriormente a publicação deste edital. | 3,0 por curso      | 3,0              |
| Mestrado                                        | Concluído                                                                                           | 3,0                | 3,0              |

**Pontuação Máxima: 15 pontos**

Para classificação final, a somatória do quadro acima será acrescentada a avaliação da entrevista.

| Item                                                                                                           | Pontuação | Pontuação Máxima |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|------------------|
| Entrevista sobre conhecimentos relacionados com a área de Educação à Distância e Tutoria (Mediador Pedagógico) | 10,00     | 10,00            |

**Pontuação Máxima após a entrevista: 25 pontos**

## 8. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

| Atividade            | Datas      | Horário | Local                                                                               |
|----------------------|------------|---------|-------------------------------------------------------------------------------------|
| Publicação do Edital | 16/03/2026 | 8h      | <a href="https://sites.uel.br/nead/editais/">https://sites.uel.br/nead/editais/</a> |

|                                              |                 |                                                   |                                                                                     |
|----------------------------------------------|-----------------|---------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|
| Inscrição no Processo Seletivo               | 16 a 30/03/2026 | 8h do dia 16 até às 23h59m do dia 30/03/2026      | <a href="mailto:seltutor@uel.br">seltutor@uel.br</a>                                |
| Edital de Homologação                        | 01/04/2026      | Até às 17 horas                                   | <a href="https://sites.uel.br/nead/editais/">https://sites.uel.br/nead/editais/</a> |
| Período de Recurso                           | 02 a 06/04/2026 | 8 horas do dia 02 até às 23h59m do dia 06/04/2026 | <a href="mailto:seltutor@uel.br">seltutor@uel.br</a>                                |
| Edital de resultado do recurso e entrevistas | 07/04/2026      | até às 17 horas                                   | <a href="https://sites.uel.br/nead/editais/">https://sites.uel.br/nead/editais/</a> |
| Datas das entrevistas (presenciais na UEL)   | 08 e 09/04/2026 | 08 às 12 e das 13 às 17 h                         | Universidade Estadual de Londrina - Nead                                            |
| Resultado final e Convocação                 | 10/04/2026      | até às 17 horas                                   | <a href="https://sites.uel.br/nead/editais/">https://sites.uel.br/nead/editais/</a> |
| Início das atividades                        | Abril de 2026   |                                                   |                                                                                     |

8.1. Considerando-se o número de candidatos inscritos e conforme a necessidade da Instituição, poderá haver alteração das datas constantes do presente cronograma do processo seletivo, devendo ser devidamente divulgada as alterações no endereço eletrônico <https://sites.uel.br/nead/editais/>.

## 9. DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

9.1. A classificação será efetuada pela ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato.

9.2. Havendo empate, terá preferência o (a) candidato (a) que:

- a) Tiver Mestrado.
- b) Tiver mais experiência nas atividades de Mediador Pedagógico/Tutor e docência desenvolvidas no Sistema UAB.

9.3. O resultado final deste processo seletivo será divulgado por meio de edital, publicado conforme cronograma constante no item 8 deste Edital, no endereço <https://sites.uel.br/nead/editais/>.

## 10. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

10.1. A convocação será feita por meio de edital disponibilizado na página <https://sites.uel.br/nead/editais/>.

10.2. Em caso de convocação e havendo a desistência da vaga por parte do (a) candidato (a) convocado (a), haverá a convocação do candidato subsequente da lista de classificados.

10.3. **A convocação e contratação dos candidatos classificados está condicionada à liberação de recursos financeiros pela Capes.**

10.4. Após a contratação do (a) Mediador Pedagógico (a), caso a Coordenação de Tutoria ou a Coordenação de Curso para o qual ele foi contratado, considere sua atuação insatisfatória para o desempenho de suas funções, poderá solicitar seu desligamento do curso.

## 11.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Não será cobrada taxa de inscrição.

11.2. O chamamento se dará observado minimamente, reserva de 25% (vinte e cinco por cento) das vagas oferecidas para candidatos negros, pardos, indígenas, e pessoas com deficiência, pessoas transgênero e travesti, utilizando-se, para a aferição dos requisitos, a autodeclaração, **dados obtidos na entrevista e outros documentos solicitados no edital de entrevistas**

11.3. O presente processo seletivo terá validade por 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por mais um período letivo.

11.4. Os casos omissos serão resolvidos pelo Núcleo de Educação a Distância (NEAD) e pela Comissão Avaliadora, sendo que o processo seletivo não permite recursos.

Londrina, 16 de março de 2026.

Documento assinado digitalmente  
 CARLA CRISTIANE DA SILVA  
Data: 16/03/2026 13:55:26-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof.<sup>a</sup>. Dr.<sup>a</sup> Carla Cristiane da Silva  
Coordenadora do Curso de Especialização em Educação Física na Educação Básica  
Modalidade a distância  
Universidade Estadual de Londrina

## Edital Nead Nº 039/2026

## Especialização em Educação Física na Educação Básica

MEDIADOR PEDAGÓGICO (A) A DISTÂNCIA

## FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Tipo de Inscrição:

(    ) Universal

(    ) ações afirmativas \*em caso de ações afirmativas\* – preencher e enviar a via de autodeclaração (anexo 5)

|                                                                     |                    |
|---------------------------------------------------------------------|--------------------|
| <b>DADOS PESSOAIS:</b>                                              |                    |
| Nome:                                                               |                    |
| RG nº:                                                              | DATA DA EXPEDIÇÃO: |
| CPF nº:                                                             |                    |
| TÍTULO ELEITOR nº:                                                  |                    |
| NÚMERO DO PIS:                                                      |                    |
| DATA DE NASCIMENTO:                                                 |                    |
| ENDEREÇO RES.:                                                      | Nº:                |
|                                                                     |                    |
| COMPLEMENTO:                                                        |                    |
| CIDADE:                                                             | CEP:               |
| TELEFONE FIXO PARA CONTATO: (    )                                  |                    |
| TELEFONE CELULAR: (    )                                            |                    |
| E-MAIL:                                                             |                    |
| Distância da residência até Londrina (Edital item 3 – 3.1 – II – c) | KM                 |

Londrina, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_.

---

Assinatura do (a) candidato (a)

**Editais Nead Nº 039/2026**

Nome: \_\_\_\_\_

| Itens                                           |                                                                                                     | Pontuação          | Pontuação Máxima | Preencher |
|-------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|------------------|-----------|
| Experiência como Tutor e/ou Mediador Pedagógico | Educação Física                                                                                     | 2 por ano letivo   | 6,0              |           |
|                                                 | Outros cursos                                                                                       | 0,5 por ano letivo | 3,0              |           |
| Cursos de capacitação                           | Cursos de Formação em EAD realizado nos últimos 12 meses e anteriormente a publicação deste edital. | 3,0 por curso      | 3,0              |           |
| Mestrado                                        | Concluído                                                                                           | 3,0                | 3,0              |           |

**Pontuação Máxima: 15 pontos**

**Edital Nead Nº 039/2026**

**Declaração**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_

declaro que possuo disponibilidade para atendimento aos alunos e acompanhamento das aulas síncronas no período noturno de segunda a sexta-feira, e aos sábados o dia todo, conforme descrito neste Edital item 3 (3.1 – II – b)

Londrina, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_.

---

Assinatura do (a) candidato (a)

## Declaração de Pagamento de Bolsas UAB

Em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_.

Eu, \_\_\_\_\_,

CPF: \_\_\_\_\_, candidato na modalidade de Mediador Pedagógico do Sistema UAB, declaro que não possuo outros pagamentos de bolsas em desacordo com a legislação vigente.

\_\_\_\_\_  
Nome completo

**EDITAL Nº 039/2026-UAB-UEL**

**MODELO DE AUTODECLARAÇÃO (ações afirmativas) PARA INSCRIÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito (a) no  
CPF nº \_\_\_\_\_, venho por meio deste, declarar que sou:

- ☐ Negro (a) \*
- ☐ Pardo(a) \*
- ☐ Indígena \*
- ☐ Pessoa com deficiência \*
- ☐ Pessoa transgênero \*
- ☐ Travesti \*

*\* PORTARIA CAPES Nº 309, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024 – ART 13 – item VIII.*

Declaro, ainda, estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade e que, no caso de declaração falsa, estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979 e o parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 9.427, de 28 de junho de 2018.

Declaro também que outras comprovações poderão ser solicitadas para atestar minha participação como cotista.

Londrina, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_.

---

Assinatura do (a) candidato (a)